



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ**  
**ESTADO DO MATO GROSSO**

Lei nº 339/78 – De 28 de agosto de 1.978.

*Dispõe sobre fixação de feriados municipais.*

ALCIDES SÃOVESSO, Prefeito Municipal de Bataiporã, Estado de Mato Grosso, usando das suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Nos termos do artigo 11 da Lei Federal nº 605 de 05 de janeiro de 1.949, alterada pelo Decreto-Lei nº 86 de 27 de dezembro de 1.966, ficam fixados as seguintes datas como feriado municipal.

- Sexta feira da Paixão;
- Corpus Christi (Corpo de Cristo);
- Padroeiro Santo Antônio de Pádua (dia 13 de junho);
- O dia do Município (dia 12 de novembro – data da emancipação política do

Município).

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bataiporã, aos vinte e oito dias do mês de agosto de 1.978.

**ALCIDES SÃOVESSO**  
**Prefeito Municipal**

Registrada em livro próprio da Secretaria e afixada em local de costume em data acima citada.

**MARIO FUSANO**  
**Secretário**